MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

Ata do Pregão Presencial nº 50/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2022, às 09:05, reuniram-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 594/2021, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 50/2022. Aberta a sessão pública verificou-se que protocolaram os envelopes tempestivamente e foram credenciados:

Empresa	Representante
ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	FABRICIO VARGAS
SERGILUZ MANUTENÇÃO DE REDES LTDA	SERGIO MURILO DE CAMPOS

Prosseguindo, o pregoeiro informou ao representante os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que sua ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.

Iniciada a fase de julgamento das propostas, foram abertos os envelopes, após a conferência, verificou-se que todas as empresas apresentaram propostas de preços de acordo com as exigências contidas no edital, sendo, portanto, classificadas.

Passou-se para a fase de lances, onde a empresa foi convidada a dar seus lances conforme o relatório de lances em anexo.

Aberto o envelope de documentação da classificada, foi verificado que a Licitante vencedora da etapa de lances ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA possui restrição na comprovação da regularidade fiscal, mais precisamente no que se diz respeito a Certidão Negativa Federal item 7.3.1 alínea “a” do presente edital sendo a mesma optante do Simples Nacional, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 dias úteis caso solicitado e aceito por parte da administração, para que apresente o documento vencido devidamente regularizado.

§1º do Art. 43 da LC 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressalvando ainda que os membros da equipe de apoio ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

MIKAEL FELIPE SPIESS
Pregoeiro

ANA PAULA GIACOMOZZI
Equipe de Apoio

FERNANDO SALVIO DALLABONA
Equipe de Apoio

Representante ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Representante SERGILUZ MANUTENÇÃO DE REDES LTDA